



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO DA PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 866520/2018 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1053.214-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, Entidade de direito Público, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, do outro lado, a empresa **ALINK CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida à Av. República do Líbano nº 251, Rio Mar Trade Center, Torre 1, Sala 1513 - Pina - Recife - PE inscrita no CNPJ sob o nº 27.068.117/0001-63, neste ato representado pela Sr. Carlos Roberto Farias de Souza Filho, brasileiro, cédula de identidade nº 4.882.544 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.819.254-89, residente e domiciliada no Recife - PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, firmam, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e atualizações o TERMO ADITIVO, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 049/2020**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O Prazo de Vigência do presente Termo Aditivo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se a partir do dia 13/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 30 de Março de 2022.


MUNICIPIO DE PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


ALINK ENGENHARIA LTDA
Carlos Roberto Farias de Souza Filho
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF Nº 092482084-47

Nome: 
CPF Nº 118.829.374-37